



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Prefeitura Municipal de Santa Luzia

2025

Assinatura

CONTRATO Nº 35485105/2025

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LEI 14.133/2021

ID DO CONTRATO CP354851052025



PROCESSO DE ORIGEM

Concorrência – Eletrônica Nº 05/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 85/2025



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de manutenção de logradouros públicos ligados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Luzia – MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 2.258.140,84 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta reais e oitenta e quatro centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 18 de Agosto de 2025

FINAL: 18 de Agosto de 2026



DADOS DO CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.487.015/0001-42

RUA DA MANGUEIRA, S/N, CENTRO, SANTA LUZIA, MARANHÃO.

HERIK JAMES SILVA RAMOS, CPF Nº 650.***.***-25

PORTARIA Nº 006/2025

DADOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS

AV. NAGIB HAICKEL, S/N, CENTRO, SANTA LUZIA, MARANHÃO.

FELIPE ALVES DE SOUZA, CPF Nº 057.***.***-40

PORTARIA Nº 005/2025

DECRETO Nº 10/2025



DADOS DO CONTRATADO

ID LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 59.920.794/0001-54

RUA GETULIO VARGAS, S/N, CASAS, SÃO JOÃO BATISTA, MARANHÃO

riomarlocacoes@gmail.com, (98) 98178-4369 | (98) 98817-0091,

JOÃO DANIEL PINHEIRO ADLER GOMES, CPF Nº 609.***.***-99



FISCAL DO CONTRATO

Adriele Alves Sampaio - CPF nº 080.***.***-59

PREÂMBULO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Nº FL. 2076

2

Assinatura



Aos 18 de Agosto de 2025, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através dos acima citados, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de manutenção de logradouros públicos ligados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Luzia – MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 2.258.140,84 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ORÇAMENTO SINTÉTICO									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência: SINAPI 12/2024; ORSE 11/2024; SEINFRA 028 - NÃO DESONERADO			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/ BDI	TOTAL	(%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 61.148,48	2,71%
1.1	Fornecimento E Instalação De Placa De Obra Com Chapa Galvanizada E Estrutura De Madeira. Af. 03/2022_Ps	m²	37,50	SINAPI	103689	331,75	418,80	15.705,00	0,70%
1.2	Tapume Com Telha Metálica. Af. 05/2018	m²	250,00	SINAPI	98459	70,15	88,56	22.140,00	0,98%
1.3	Locação Convencional De Obra, Utilizando Gabarito De Tábuas Corridas Pontaletadas A Cada 2,00M - 2 Utilizações. Af. 10/2018	M	100,00	SINAPI	99059	47,60	60,09	6.009,00	0,27%
1.4	Ponto De Água Fria Aparente, C/Material Pvc Rígido Soldável Ø 25Mm	un	7,00	ORSE	1199	49,65	62,68	438,76	0,02%
1.5	Instalação Provisória De Energia Elétrica, Aerea, Trifásica, Em Poste Galvanizado, Exclusive Fornecimento Do Medidor	un	5,00	ORSE	9416	1.302,53	1.644,31	8.221,55	0,36%
1.6	Taxa Do Crea	UN	5,00	Próprio	CP 01	262,55	331,44	1.657,20	0,07%
1.7	Execução De Depósito Em Canteiro De Obra Em Chapa De Madeira Compensada, Não Incluso Mobiliário. Af. 04/2016	m²	5,00	Próprio	CP 11	659,23	832,21	4.161,05	0,18%
1.8	Locação De Container - Banheiro Com Chuveiros E Vasos - 4.30 X 2.30M	mês	3,00	ORSE	4656	743,54	938,64	2.815,92	0,12%
2.0	ORÇAMENTOS E RETIRADAS							R\$ 1.000,00	0,04%
2.1	Demolição De Meio-Fio Granítico Ou Pre-Moldado	m	75,00	ORSE	21	8,43	10,64	798,00	0,04%
2.2	Demolição Manual De Piso Cimentado Sobre Lastro De Concreto - Rev 01	m²	375,00	ORSE	16	18,89	23,85	8.943,75	0,40%
2.3	Demolição De Alvenaria De Bloco Cerâmico E=0,09M - Revestida	m²	125,00	ORSE	6	21,22	26,79	3.348,75	0,15%
2.4	Demolição De Revestimento Cerâmico, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af. 12/2017	m²	250,00	SINAPI	97633	20,17	25,46	6.365,00	0,28%
2.5	Remoção De Banco De Concreto Pré-Moldado	un	7,00	ORSE	7228	17,44	22,02	154,14	0,01%
2.6	Remoção De Esquadria De Alumínio E Vidro	m²	125,00	ORSE	12346	12,17	15,36	1.920,00	0,09%
2.7	Remoção De Esquadria De Madeira, Com Ou Sem Batente	m²	125,00	ORSE	31	13,32	16,82	2.102,50	0,09%
2.8	Remoção De Caixa De Zinco	m	62,50	ORSE	38	10,19	12,86	803,75	0,04%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Nº FL. 2097

2

Assinatura



2.9	Demolição De Pavimentação Em Paralelepípedo Sem Reaproveitamento	m²	125,00	ORSE	7989	11,31	14,28	1.785,00	0,08%
2.10	Demolição De Pavimento Intertravado, De Forma Manual, Com Reaproveitamento. Af. 12/2017	m²	125,00	SINAPI	97635	15,20	19,19	2.398,75	0,11%
2.11	Demolição De Reboco	m²	237,50	ORSE	17	5,97	7,54	1.790,75	0,08%
2.12	Remoção De Acessórios Sanitários	un	12,00	ORSE	7216	0,78	12,35	148,20	0,01%
2.13	Remoção De Forros De Drywall, Pvc E Fibromineral, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af. 12/2017	m²	375,00	SINAPI	97640	1,98	2,50	937,50	0,04%
2.14	Remoção De Esquadria Metálica, Com Ou Sem Reaproveitamento Rev. 01 - 03/2022	m²	62,50	ORSE	4942	20,06	25,32	1.582,50	0,07%
2.15	Retirada De Forro De Madeira Em Tabuas	m²	6,25	Próprio	CP12	30,74	38,81	242,56	0,01%
2.16	Remoção De Quadro Elétrico De Embutir Ou Sobrepor	un	7,00	ORSE	7224	36,65	46,27	323,89	0,01%
2.17	Remoção De Tubulações (Tubos E Conexões) De Água Fria, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af. 12/2017	M	375,00	SINAPI	97662	0,43	0,54	202,50	0,01%
2.18	Remoção De Interruptores/Tomadas Elétricas, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af. 12/2017	UN	87,00	SINAPI	97660	0,63	0,80	69,60	0,00%
2.19	Remoção De Cabos Elétricos, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af. 12/2017	M	625,00	SINAPI	97661	0,55	0,69	431,25	0,02%
2.20	Remoção De Luminárias, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af. 12/2017	UN	100,00	SINAPI	97665	1,62	2,05	205,00	0,01%
2.21	Remoção De Raízes Remanescentes De Tronco De Árvore Com Diâmetro Maior Ou Igual A 0,40 M E Menor Que 0,60 M. Af. 05/2018	UN	7,00	SINAPI	98527	211,87	267,46	1.872,22	0,08%
2.22	Remoção De Trama De Madeira Para Cobertura, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af. 12/2017	m²	500,00	SINAPI	97650	6,09	7,69	3.845,00	0,17%
2.23	Remoção De Telhas, De Fibrocimento, Metálica E Cerâmica, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af. 12/2017	m²	625,00	SINAPI	97647	3,20	4,04	2.525,00	0,11%
2.24	Demolição De Concreto Com Martelo E Compressor	m³	37,50	ORSE	9182	310,10	391,47	14.680,13	0,65%
2.25	Remoção De Forro De Gesso, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af. 12/2017	m²	250,00	SINAPI	97641	2,63	3,32	830,00	0,04%
3.0	MOVIMENTO DE TERRA							R\$ 11.756,39	0,52%
3.1	Escavação Manual De Vala Para Vigla Baldrame (Incluindo Escavação Para Colocação De Fôrmas). Af. 06/2017	m³	37,50	SINAPI	96527	107,41	135,59	5.084,63	0,23%
3.2	Carga, Manobra E Descarga De Entulho Em Caminhão Basculante 10 M³ - Carga Com Escavadeira Hidráulica (Caçamba De 0,80 M³ / 111 Hp) E Descarga Livre (Unidade: M3). Af. 07/2020	m³	275,00	SINAPI	100982	9,06	11,44	3.146,00	0,14%
3.3	Reaterro Manual De Valas, Com Placa Vibratória. Af. 08/2023	m³	93,75	SINAPI	104737	20,15	25,44	2.385,00	0,11%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

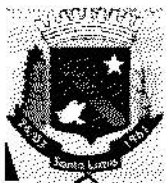
Nº FL. 2028

2

Assinatura



3.4	Corte E Aterro Compensado	m³	100,00	Próprio	CP02	6,32	7,98	798,00	0,04%
3.5	Escavação Mecanizada Para Bloco De Coroamento Ou Sapata Com Retroescavadeira (Incluindo Escavação Para Colocação De Fôrmas). Af 06/2017	m³	7,50	SINAPI	96521	36,20	45,70	342,75	0,02%
4.0	MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO							R\$ 101.964,94	4,60%
4.1	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Fôrma Para Sapata, Em Madeira Serrada, E=25 Mm, 4 Utilizações. Af 06/2017	m²	30,00	SINAPI	96535	114,30	144,29	4.328,70	0,19%
4.2	Concreto Simples Fabricado Na Obra, Fck=25 Mpa, Lançado E Adensado	m³	30,00	ORSE	9399	484,39	611,49	18.344,70	0,81%
4.3	Concreto Magro Para Lastro, Traço 1:4,5:4,5 (Em Massa Seca De Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Manual. Af 05/2021	m³	15,00	SINAPI	94974	410,50	518,22	7.773,30	0,34%
4.4	Corte E Dobra De Aço Ca-25, Diâmetro De 6,3 Mm. Af 12/2015	KG	22,50	SINAPI	92875	11,21	14,15	318,38	0,01%
4.5	Corte E Dobra De Aço Ca-25, Diâmetro De 8,0 Mm. Af 12/2015	KG	22,50	SINAPI	92876	11,23	14,18	319,05	0,01%
4.6	Corte E Dobra De Aço Ca-25, Diâmetro De 10,0 Mm. Af 12/2015	KG	17,50	SINAPI	92877	12,20	15,40	269,50	0,01%
4.7	Corte E Dobra De Aço Ca-25, Diâmetro De 12,5 Mm. Af 12/2015	KG	20,00	SINAPI	92878	11,99	15,14	302,80	0,01%
4.8	Aço Ca - 50 Ø 16,00Mm, Inclusive Corte, Dobragem, Montagem E Colocacao De Ferragens Nas Formas, Para Superestruturas E Fundações - Rev 02	kg	25,00	ORSE	8232	12,04	15,20	380,00	0,02%
4.9	Aço Ca - 50 Ø 20,00Mm, Inclusive Corte, Dobragem, Montagem E Colocacao De Ferragens Nas Formas, Para Superestruturas E Fundações - Rev 02	kg	25,00	ORSE	8233	13,06	16,49	412,25	0,02%
4.10	Aço Ca - 50 Ø 25 Mm, Inclusive Corte, Dobragem, Montagem E Colocacao De Ferragens Nas Formas, Para Superestruturas E Fundações - Rev 02	kg	25,00	ORSE	10452	12,58	15,88	397,00	0,02%
4.11	Abraçadeira Em Fita De Aço 1", Com Fecho Rápido	un	62,00	ORSE	10764	11,22	14,16	877,92	0,04%
4.12	Fabricação De Fôrma Para Vigas, Com Madeira Serrada, E = 25 Mm. Af 09/2020	m²	37,50	SINAPI	92270	106,84	134,87	5.057,63	0,22%
4.13	Fabricação De Fôrma Para Pilares E Estruturas Similares, Em Madeira Serrada, E=25 Mm. Af 09/2020	m²	37,50	SINAPI	92269	160,43	202,53	7.594,88	0,34%
4.14	Armação De Bloco, Viga Baldrame E Sapata Utilizando Aço Ca-60 De 5 Mm - Montagem. Af 06/2017	KG	50,00	SINAPI	96543	20,52	25,90	1.295,00	0,06%
4.15	Armação De Bloco, Viga Baldrame Ou Sapata Utilizando Aço Ca-50 De 10 Mm - Montagem. Af 06/2017	KG	50,00	SINAPI	96546	12,09	15,26	763,00	0,03%
4.16	Armação De Bloco, Viga Baldrame Ou Sapata Utilizando Aço Ca-50 De 8 Mm - Montagem. Af 06/2017	KG	50,00	SINAPI	96545	17,89	22,58	1.129,00	0,05%
4.17	Aço Ca - 50 Ø 6,3 A 12,5Mm, Inclusive Corte, Dobragem, Montagem E Colocacao De Ferragens Nas Formas, Para Superestruturas E Fundações - R1	kg	50,00	ORSE	140	11,01	13,90	695,00	0,03%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Nº 2079

Assinatura
SANTA LUZIA
COMISSÃO COM O Povo

4.18	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Forma Para Viga Baldrame, Em Madeira Serrada, E=25 Mm, 2 Utilizações. Af.06/2017	m²	37,50	SINAPI	96533	91,43	115,42	4.328,25	0,19%
4.19	Transporte Comercial Com Caminhão Basculante 6 M3, Rodovia Pavimentada	M3XKM	375,00	SINAPI	100958	1,62	2,05	768,75	0,03%
4.20	Armação De Pilar Ou Viga De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Uma Edificação Térrea Ou Sobrado Utilizando Aço Ca-50 De 10,0 Mm - Montagem. Af.12/2015	KG	50,00	Próprio	CP 03	12,31	15,54	777,00	0,03%
4.21	Armação De Pilar Ou Viga De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Uma Edificação Térrea Ou Sobrado Utilizando Aço Ca-50 De 12,5 Mm - Montagem. Af.12/2015	KG	50,00	Próprio	CP 04	15,25	19,25	962,50	0,04%
4.22	Armação De Pilar Ou Viga De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Uma Edificação Térrea Ou Sobrado Utilizando Aço Ca-50 De 6,3 Mm - Montagem. Af.12/2015	KG	25,00	Próprio	CP 05	17,28	21,81	545,25	0,02%
4.23	Armação De Pilar Ou Viga De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Uma Edificação Térrea Ou Sobrado Utilizando Aço Ca-50 De 8,0 Mm - Montagem. Af.12/2015	KG	25,00	Próprio	CP 06	12,93	16,32	408,00	0,02%
4.24	Fabricação De Forma Para Pilares E Estruturas Similares, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, E = 17 Mm. Af.09/2020	m²	37,50	SINAPI	92263	119,06	150,30	5.636,25	0,25%
4.25	Fabricação De Forma Para Vigas, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, E = 17 Mm. Af.09/2020	m²	37,50	SINAPI	92265	100,15	126,43	4.741,13	0,21%
4.26	Montagem E Desmontagem De Forma De Viga, Escoramento Metálico, Pé-Direito Simples, Em Chapa De Madeira Plástica, 10 Utilizações. Af.09/2020	m²	25,00	SINAPI	92468	77,45	97,77	2.444,25	0,11%
4.27	Armação De Laje De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Um Edifício De Múltiplos Pavimentos Utilizando Aço Ca-60 De 5,0 Mm - Montagem. Af.12/2015	KG	25,00	SINAPI	92768	15,37	19,40	485,00	0,02%
4.28	Armação De Laje De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Um Edifício De Múltiplos Pavimentos Utilizando Aço Ca-50 De 6,3 Mm - Montagem. Af.12/2015	KG	25,00	SINAPI	92769	13,82	17,45	436,25	0,02%
4.29	Armação De Laje De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Um Edifício De Múltiplos Pavimentos Utilizando Aço Ca-50 De 8,0 Mm - Montagem. Af.12/2015	KG	25,00	SINAPI	92770	13,70	17,29	432,25	0,02%
4.30	Armação De Laje De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Um Edifício De Múltiplos Pavimentos Utilizando Aço Ca-50 De 20,0 Mm - Montagem. Af.12/2015	KG	37,50	SINAPI	92774	10,26	12,95	485,63	0,02%
4.31	Concreto Fck = 40Mpa, Traço 1:1,6:1,9 (Em Massa Seca De Cimento/ Areia Média/ Brita	m³	12,50	SINAPI	94973	620,84	783,75	9.796,88	0,43%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Nº FL 2080

Assinatura **SANTA LUZIA**
COMISSÃO CUM O P.O.C.

4.32	1) - Preparo Mecânico Com Betoneira 600 L, Af 05/2021 Orneclimento E Instalação De Tela Aço Soldada Nervurada Ca-60, Q-92, Malha 15X15Cm, Ferro 4.2Mm (1.48 Kg/M2), Painei 2,45X6,0M, Telcon Ou Similar	m²	62,50	ORSE	3637	21,23	26,80	1.675,00	0,07%
4.33	Concreto Simples Fabricado Na Obra, Fck=10 Mpa, Lançado E Adensado	m³	31,25	ORSE	3782	462,76	584,19	18.255,94	0,81%
4.34	Lastro De Concreto Magro, Aplicado Em Blocos De Coroamento Ou Sapatas, Espessura De 5 Cm, Af 08/2017	m²	37,50	SINAPI	96619	32,29	40,76	1.528,50	0,07%
5.0	RECUPERAÇÃO DE PAREDES E PAINÉIS							R\$ 297.370,64	12,17%
5.1	Alvenaria De Vedação De Blocos Cerâmicos Furados Na Horizontal De 14X9X19 Cm (Espessura 14 Cm, Bloco Deitado) E Argamassa De Assentamento Com Preparo Em Betoneira, Af 12/2021	m²	875,00	SINAPI	103334	95,11	120,07	105.061,25	4,65%
5.2	Chapisco Em Parede Com Argamassa Traço T1 - 1:3 (Cimento / Areia) - Revisado 08/2015	m²	875,00	ORSE	3310	5,37	6,78	5.932,50	0,26%
5.3	Reboco Ou Emboço Externo, De Parede, Com Argamassa Traço T5 - 1:2:8 (Cimento / Cal / Areia), Espessura 2,5 Cm	m²	875,00	ORSE	3316	29,16	36,81	32.208,75	1,43%
5.4	Cobogó De Cimento, Tipo "Escama", Dim: 50 X 50Cm	m²	62,50	ORSE	169	119,13	150,39	9.399,38	0,42%
5.5	Divisória Sanitária, Tipo Cabine, Em Granito Cinza Polido, Esp = 3Cm, Assentado Com Argamassa Colante Ac III-E, Exclusive Ferragens, Af 01/2021	m²	37,50	SINAPI	102253	668,95	844,48	31.668,00	1,40%
5.6	Parede Com Placas De Gesso Acartonado (Drywall), Para Uso Interno Com Duas Faces Duplas E Estrutura Metálica Com Guias Duplas, Sem Vãos, Af 06/2017	m²	100,00	SINAPI	96368	267,16	211,02	21.102,00	0,93%
5.7	Bancada Em Granito Cinza Andorinha, E=2Cm	m²	62,50	ORSE	10759	419,19	529,19	33.074,38	1,46%
5.8	Bancada Em Granito Cinza Andorinha P/Laboratório De Informática, Esp=2,0Cm, H=75Cm E Larg=60Cm, Exclusive Alv. De Apoio	m	62,50	ORSE	13589	245,99	310,54	19.408,75	0,86%
5.9	Bancada Em Granito Verde Ubatuba, E = 2Cm, Com Filete 3Cm	m²	62,50	ORSE	10777	500,83	632,25	39.515,63	1,75%
6.0	ESQUADRIAS							R\$ 153.074,50	6,21%
6.1	Kit De Porta De Madeira Para Pintura, Semi-Oca (Leve Ou Média), Padrão Médio, 60X210Cm, Espessura De 3,5Cm, Itens Inclusos: Dobradiças, Montagem E Instalação Do Batente, Fechadura Com Execução Do Furo - Fornecimento E Instalação, Af 12/2019	UN	7,00	SINAPI	90841	860,03	1.085,70	7.599,90	0,34%
6.2	Kit De Porta De Madeira Para Pintura, Semi-Oca (Leve Ou Média), Padrão Médio, 70X210Cm, Espessura De 3,5Cm, Itens Inclusos: Dobradiças, Montagem E Instalação Do Batente, Fechadura Com Execução Do Furo - Fornecimento E Instalação, Af 12/2019	UN	7,00	SINAPI	90842	1.027,97	1.297,71	9.083,97	0,40%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

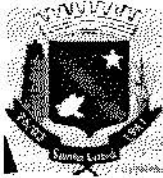
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Nº 2081

2

Assinatura **SANTA LUZIA**
GOVERNO MUNICIPAL

6.3	Kit De Porta De Madeira Para Pintura, Semi-Oca (Leve Ou Média), Padrão Médio, 80X210Cm, Espessura De 3,5Cm, Itens Inclusos: Dobradiças, Montagem E Instalação Do Batente, Fechadura Com Execução Do Furo - Fornecimento E Instalação. Af 12/2019	UN	25,00	SINAPI	90843	866,70	1.094,12	27.353,00	1,21%
6.4	Kit De Porta De Madeira Para Pintura, Semi-Oca (Leve Ou Média), Padrão Médio, 90X210Cm, Espessura De 3,5Cm, Itens Inclusos: Dobradiças, Montagem E Instalação Do Batente, Fechadura Com Execução Do Furo - Fornecimento E Instalação. Af 12/2019	UN	7,00	SINAPI	90844	1.095,78	1.269,70	8.887,90	0,39%
6.5	Porta De Abrir Com Mola Hidráulica, Em Vidro Temperado, 90X210 Cm, Espessura 10 Mm, Inclusive Acessórios. Af 01/2021	UN	7,00	SINAPI	102184	1.574,38	1.987,50	13.912,50	0,62%
6.6	Porta De Ferro De Abrir, C/ Gradil Em Barra Chata 3/4" X 1/8", Inclusive Requadro, Ferrolho E Dobradiças E Fechadura. Conforme Desenho	m²	18,75	ORSE	12104	387,93	489,72	9.182,25	0,41%
6.7	Porta De Alumínio De Abrir Com Lambri, Com Guarnição, Fixação Com Parafusos - Fornecimento E Instalação. Af 12/2019	m²	12,50	SINAPI	91338	592,07	747,43	9.342,88	0,41%
6.8	Janela De Alumínio De Correr Com 2 Folhas Para Vidros, Com Vidros, Batente, Acabamento Com Acetato Ou Brilhante E Ferragens. Exclusive Alizar E Contramarco. Fornecimento E Instalação. Af 12/2019	m²	15,00	SINAPI	94578	361,68	456,58	6.848,70	0,30%
6.9	Janela De Alumínio De Correr Com 3 Folhas (2 Venezianas E 1 Para Vidro), Com Vidros, Batente E Ferragens. Exclusive Acabamento, Alizar E Contramarco. Fornecimento E Instalação. Af 12/2019	m²	15,00	SINAPI	94572	473,70	598,00	8.970,00	0,40%
6.10	Instalação De Vidro Temperado, E = 10 Mm, Encaixado Em Perfil U. Af 01/2021_P (Instalação De Portas)	m²	31,25	SINAPI	102181	397,15	501,36	15.667,50	0,69%
6.11	Gradil Em Ferro Fixado Em Vãos De Janelas, Formado Por Barras Chatas De 25X4,8 Mm. Af 04/2019	m²	61,25	SINAPI	99861	468,38	591,28	36.215,90	1,60%
7.0	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM PROBLEMAS DE UMIDADE							R\$ 28.144,25	1,25%
7.1	Impermeabilização De Superfície Com Membrana À Base De Resina Acrílica, 3 Demãos. Af 06/2018	m²	81,25	SINAPI	98554	38,56	48,68	3.955,25	0,18%
7.2	Impermeabilização De Superfície Com Manta Asfáltica, Duas Camadas, Inclusive Aplicação De Primer Asfáltico, E=3Mm E E=4Mm. Af 06/2018	m²	100,00	SINAPI	98547	153,49	193,77	19.377,00	0,86%
7.3	Impermeabilização Com Aplicação De Sikatop 107, Bi-Componente, Cor Branca, 02 Demãos Cruzadas, Aplicado À Trincha.	m²	100,00	ORSE	13533	38,12	48,12	4.812,00	0,21%
8.0	REPAROS EM COBERTURA							R\$ 263.110,75	11,65%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 2082

Assinatura

SANTA LUZIA
GOVERNADO DO ESTADO DO MARANHÃO

8.1	Trama De Aço Composta Por Terças Para Telhados De Até 2 Águas Para Telha Ondulada De Fibrocimento, Metálica, Plástica Ou Termoacústica, Incluso Transporte Vertical. Af. 07/2019	m²	125,00	SINAPI	92560	44,51	56,19	7.023,75	0,31%
8.2	Calha Em Chapa De Aço Galvanizado Número 24, Desenvolvimento De 33 Cm, Incluso Transporte Vertical. Af. 07/2019	M	87,50	SINAPI	94227	55,39	69,92	6.118,00	0,27%
8.3	Chapim (Rufo Capa) Em Aço Galvanizado, Corte 33. Af. 11/2020	m	75,00	SINAPI	101979	39,50	49,86	3.739,50	0,17%
8.4	Telhamento Com Telha Ondulada De Fibrocimento E = 6 Mm, Com Recobrimento Lateral De 1 1/4 De Onda Para Telhado Com Inclinação Máxima De 10°, Com Até 2 Águas, Incluso Içamento. Af. 07/2019	m²	250,00	SINAPI	94210	61,97	78,23	19.557,50	0,87%
8.5	Fôrro Em Placas De Gesso, Para Ambientes Comerciais. Af. 05/2017_P	m²	125,00	SINAPI	96113	49,63	62,65	7.831,25	0,35%
8.6	Fôrro De Pvc, Liso, Para Ambientes Comerciais, Inclusive Estrutura De Fixação. Af. 05/2017_P	m²	375,00	SINAPI	96486	57,54	72,64	27.240,00	1,21%
8.7	Fôrro Em Madeira Pinus, Para Ambientes Residenciais E Comerciais, Inclusive Estrutura Bidirecional De Fixação. Af. 08/202	m²	75,00	SINAPI	104756	140,81	177,76	13.332,00	0,59%
8.8	Cumeceira Para Telha Cerâmica Emboçada Com Argamassa Traço 1:2:9 (Cimento, Cal E Areia) Para Telhados Com Até 2 Águas, Incluso Transporte Vertical. Af. 07/2019	M	50,00	SINAPI	94221	21,79	27,51	1.375,50	0,06%
8.9	Telhamento Com Telha De Aço/Alumínio E = 0,5 Mm, Com Até 2 Águas, Incluso Içamento. Af. 07/2019	m²	75,00	SINAPI	94213	65,48	82,66	6.199,50	0,27%
8.10	Telhamento Com Telha Cerâmica Capa-Canal, Tipo Colonial, Com Até 2 Águas, Incluso Transporte Vertical. Af. 07/2019	m²	625,00	SINAPI	94201	32,87	41,50	25.937,50	1,15%
8.11	Trama De Madeira Composta Por Ripas, Caibros E Terças Para Telhados De Até 2 Águas Para Telha Cerâmica Capa-Canal, Incluso Transporte Vertical. Af. 07/2019	m²	625,00	SINAPI	92541	65,23	82,35	51.468,75	2,28%
8.12	Revisão Em Cobertura Com Telha De Fibrocimento Ondulada 6Mm	m²	125,00	Próprio	CP 07	22,55	28,47	3.558,75	0,16%
8.13	Revisão Em Cobertura Com Telha De Fibrocimento Ondulada 4Mm	m²	125,00	Próprio	CP 08	23,85	30,11	3.763,75	0,17%
8.14	Revisão De Estrutura Metálica Exclusive Chumbamento (Alambrado, Guarda-Corpo), Exclusive Tela	m²	150,00	ORSE	228	43,39	54,78	8.217,00	0,36%
8.15	Revisão Em Cobertura Com Telha Cerâmica Tipo Plan, 1ª Qualid, Com Reposição De 30% Do Material (Simonassi Ou Similar)	m²	200,00	Próprio	CP 09	307,94	388,74	77.748,00	3,44%
9.0	PAVIMENTAÇÃO REVESTIMENTO E MEIO FIO							43.239.452,35	18,61%
9.1	Contrapiso Em Argamassa Traço 1:4 (Cimento E Areia), Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicado Em Áreas Molhadas Sobre	m²	496,25	SINAPI	87765	42,71	53,92	26.757,80	1,18%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 2083

Assinatura

SANTA LUZIA
GOVERNADO DO ESTADO DO MARANHÃO

	Impermeabilização, Acabamento Não Reforçado, Espessura 4Cm. Af. 07/2021								
9.2	Piso cimentado Liso Traço 1:5, E = 3 Cm, C/ Junta Plástica 3 X 27 Mm	m²	496,25	ORSE	2171	36,06	45,52	22.589,30	1,00%
9.3	Revestimento Cerâmico Para Piso Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 45X45 Cm Aplicada Em Ambientes De Área Entre 5 M2 E 10 M2. Af. 06/2014	m²	475,00	SINAPI	87250	52,65	66,47	31.573,25	1,40%
9.4	Revestimento Cerâmico Para Piso Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 35X35 Cm Aplicada Em Ambientes De Área Maior Que 10 M2. Af. 06/2014 (Com Textura De Madeira)	m²	462,50	SINAPI	87248	50,01	63,13	29.197,63	1,29%
9.5	Rodapé Cerâmico De 7Cm De Altura Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 45X45Cm. Af. 06/2014	M	150,00	SINAPI	88649	8,29	10,47	1.570,50	0,07%
9.6	Soleira (Filete) Em Granito Cinza Andorinha, L = 7 Cm, E = 2 Cm	m	150,00	ORSE	4638	50,60	63,88	9.582,00	0,42%
9.7	Soleira Em Granito Cinza Andorinha, L = 18 Cm, E = 2 Cm	m	68,75	ORSE	2267	99,19	125,22	8.608,88	0,38%
9.8	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Feito Em Obra, Acabamento Convencional, Espessura 8 Cm, Armado. Af. 07/2016	m²	187,50	SINAPI	94994	81,86	103,34	19.376,25	0,86%
9.9	Melo-Flo Pré-Moldado De Concreto Simples (0,12 X 0,30 X 1,00M), Sobre Base De Concreto Simples E Rejuntado Com Argamassa De Cimento E Areia Traço 1:3	m	75,00	ORSE	2620	45,15	57,00	4.275,00	0,19%
9.10	Guia (Meio-Fio) Concreto, Moldada In Loco Em Trecho Curvo Com Extrusora, 15 Cm Base X 30 Cm Altura. Af. 06/2016 (Ao Redor Das Árvores) (Comprimento Linear De 3,15 Metros Cada)	M	125,00	SINAPI	94266	56,96	71,91	8.988,75	0,40%
9.11	Guia (Meio-Fio) E Sarjeta Conjugados De Concreto, Moldada In Loco Em Trecho Reto Com Extrusora, 45 Cm Base (15 Cm Base Da Guia + 30 Cm Base Da Sarjeta) X 22 Cm Altura. Af. 06/2016	M	125,00	SINAPI	94267	60,88	76,85	9.606,25	0,43%
9.12	Pavimentação C/ Brita Granítica Nº1, Espalhada, E = 5,0Cm	m²	625,00	ORSE	2238	13,59	17,16	10.725,00	0,47%
9.13	Pavimentação Em Áreas Não sujeitas A Tráfego, Com Placas De Concreto Simples 40 X 40 X 3 Cm, Sobre Colchão Areia E = 3 Cm, Rejuntadas Com Arg. Traço T4	m²	56,25	ORSE	2175	92,79	117,14	6.589,13	0,29%
9.14	Lastro Urbanizado Com Seixo Rolado (Pavimentação Ornamental)	m²	12,50	ORSE	13770	139,36	175,93	2.199,13	0,10%
9.15	Piso Tátil Direcional E/Ou Alerta, De Concreto, Na Cor Natural, P/Deficientes Visuais, Dimensões 25X25Cm, Aplicado Com Argamassa Industrializada Ac-II, Rejuntado, Exclusive Regularização De Base	m²	125,00	ORSE	9418	123,01	155,29	19.411,25	0,86%
9.16	Colchão De Areia	m²	25,00	ORSE	3212	109,72	138,51	3.462,75	0,15%
9.17	Rampa De Acesso A Cadeirante, Concreto Simples	M²	25,00	Próprio	CP 10	384,76	485,72	12.143,00	0,54%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 2084

Assinatura



	Fck=25Mpa, Com Acabamento De Superfície De Piso								
9.18	Execução De Pátio/Estacionamento Em Piso Intertravado, Com Bloco Retangular Cor Natural De 20 X 10 Cm, Espessura 8 Cm. Af_12/2015	m²	100,00	SINAPI	92398	79,08	99,83	9.983,00	0,44%
9.19	Peitoril Linear Em Granito Ou Mármore, L = 15Cm, Comprimento De Até 2M, Assentado Com Argamassa 1:6 Com Aditivo. Af_11/2020	M	12,50	SINAPI	101965	142,99	180,51	2.256,38	0,10%
9.20	Regularização Manual E Compactação Com Placa Vibratória	m²	100,00	ORSE	11472	6,02	7,60	760,00	0,03%
10.0	REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 180.154,78	8,33%
10.1	Quadro De Distribuição De Energia Em Chapa De Aço Galvanizado, De Embutir, Com Barramento Trifásico, Para 12 Disjuntores Din 100A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	UN	4,00	SINAPI	101875	286,65	361,87	1.447,48	0,06%
10.2	Quadro De Distribuição De Energia Em Chapa De Aço Galvanizado, De Embutir, Com Barramento Trifásico, Para 18 Disjuntores Din 100A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	UN	4,00	SINAPI	101883	393,02	496,15	1.984,60	0,09%
10.3	Quadro De Distribuição De Energia Em Chapa De Aço Galvanizado, De Embutir, Com Barramento Trifásico, Para 24 Disjuntores Din 100A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	UN	4,00	SINAPI	101879	394,14	497,56	1.990,24	0,09%
10.4	Quadro De Medição Monofásica (Até 6 Kva) Com Caixa Em Noril	un	7,00	ORSE	337	238,96	301,66	2.111,62	0,09%
10.5	Quadro De Medição Trifásica Em Noril Com Lente Para Leitura	un	5,00	ORSE	4527	526,62	664,81	3.324,05	0,15%
10.6	Haste De Aterramento 3/4 Para Spda - Fornecimento E Instalação. Af_12/2017	UN	7,00	SINAPI	96986	344,97	435,49	3.048,43	0,13%
10.7	Luminária De Embutir Em Gramados Ou Jardins, Ref.Bw-544, Tecnolux Ou Similar, C/Lâmpada PL 15W	un	17,00	ORSE	8014	356,65	450,23	7.653,91	0,34%
10.8	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 10A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	UN	12,00	SINAPI	93653	8,20	10,35	124,20	0,01%
10.9	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 16A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	UN	12,00	SINAPI	93654	10,74	13,56	162,72	0,01%
10.10	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 20A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	UN	14,00	SINAPI	93662	55,37	69,90	978,60	0,04%
10.11	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 25A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	UN	12,00	SINAPI	93656	10,74	13,56	162,72	0,01%
10.12	Disjuntor Tripolar Tipo Din, Corrente Nominal De 10A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	UN	19,00	SINAPI	93667	53,54	67,59	1.284,21	0,06%
10.13	Disjuntor Tripolar Tipo Din, Corrente Nominal De 16A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	UN	19,00	SINAPI	93668	55,43	69,97	1.329,43	0,06%
10.14	Disjuntor Tripolar Tipo Din, Corrente Nominal De 20A -	UN	12,00	SINAPI	93669	55,34	69,86	838,32	0,04%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

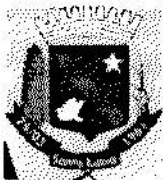
Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 2085



Assinatura

	Fornecimento E Instalação, Af. 10/2020								
10.15	Disjuntor Tripolar Tipo Din, Corrente Nominal De 25A - Fornecimento E Instalação. Af. 10/2020	UN	12,00	SINAPI	93670	57,74	72,89	874,68	0,04%
10.16	Luminária Calha Sobrepor P/Lamp.Fluorescente 1X32W, Completa, Incl.Reator Convencional E Lampada	un	50,00	ORSE	672	69,00	87,11	4.355,50	0,19%
10.17	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x32w, completa, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un	50,00	ORSE	673	72,49	91,51	4.575,50	0,20%
10.18	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x32w, completa, inclusive reator eletrônico e lâmpada	UN	62,00	SINAPI	103782	29,34	37,04	2.296,48	0,10%
10.19	Luminária Calha Sobrepor P/Lamp.Fluorescente 2X40W Ou Led 18 A 20W, Completa, Incl.Reator Eletrônico E Lampadas. Rev 03, 06/2024	UN	50,00	ORSE	561	108,08	136,44	6.822,00	0,30%
10.20	Luminária De Emergência, Com 30 Lâmpadas Led De 2 W, Sem Reator - Fornecimento E Instalação. Af. 02/2020	UN	12,00	SINAPI	97599	16,34	20,63	247,56	0,01%
10.21	Lâmpada Compacta De Led 10 W, Base E27 - Fornecimento E Instalação. Af. 09/2024	UN	75,00	SINAPI	97610	12,92	16,31	1.223,25	0,05%
10.22	Refletor Slim Led 200W De Potência, Branco Frio, 6500K, Autovolt, Marca G-Light Ou Similar	un	19,00	ORSE	12008	155,06	195,75	3.719,25	0,16%
10.23	Refletor Modular De Led Linear Para Campo Ou Quadra, 200W, Ip68 Dúpio, Módulos N2, Corpo Em Alumínio, Pintura Eletrostática, Proteção Contra Corrosão, 6500K, Fp = >0.95, Irc = Ra>80, FI = 22.000 Lúmens, Vu = 50.000H, Ângulo Do Feixe = 120°	un	12,00	ORSE	13537	232,46	293,46	3.521,52	0,16%
10.24	Ventilador De Piso Ou Parede	un	12,00	ORSE	4401	145,32	183,45	2.201,40	0,10%
10.25	Eletroduto Flexível Corrugado, Pead, Dn 50 (1 1/2") - Fornecimento E Instalação. Af. 04/2016	M	125,00	SINAPI	97667	7,74	9,77	1.221,25	0,05%
10.26	Eletroduto Flexível Corrugado Reforçado, Pvc, Dn 20 Mm (1/2"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Parede - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	M	375,00	SINAPI	91853	7,82	9,87	3.701,25	0,16%
10.27	Eletroduto Flexível Corrugado Reforçado, Pvc, Dn 25 Mm (3/4"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Parede - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	M	625,00	SINAPI	91855	9,34	11,79	7.368,75	0,33%
10.28	Eletroduto Flexível Corrugado Reforçado, Pvc, Dn 32 Mm (1"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Parede - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	M	150,00	SINAPI	91857	12,68	16,01	2.401,50	0,11%
10.29	Condulete Em Alumínio Tipo "T" De 1"	un	62,00	ORSE	9424	38,02	49,01	3.038,62	0,13%
10.30	Ponto De Luz Em Teto Ou Parede, Aparente Sem Eletroduto	UN	12,00	ORSE	4878	62,41	78,79	945,48	0,04%
10.31	Ponto De Interruptor 01 Seção (1 S) Embutido Com Eletroduto De Pvc Flexível Sanfonado Ø 3/4"	UN	12,00	ORSE	3278	174,56	220,36	2.644,32	0,12%
10.32	Ponto De Interruptor 02 Seções (2 S) Embutido Com	UN	12,00	ORSE	3281	198,99	241,11	2.893,32	0,13%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº 2086

Assinatura



10.33	Eletróduto De Pvc Flexível Sanfonado Embutido Ø 3/4" Ponto De Interruptor Ø3 Seções Embutido, Com Eletróduto De Pvc Flexível Sanfonado Ø 3/4"	UN	12,00	ORSE	3285	170,96	215,82	2.589,84	0,11%
10.34	Tomada Baixa De Embutir (2 Módulos), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	UN	62,00	SINAPI	92008	45,17	57,02	3.535,24	0,16%
10.35	Tomada Média De Embutir (2 Módulos), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	UN	62,00	SINAPI	92004	47,00	59,33	3.678,46	0,16%
10.36	Tomada Alta De Embutir (1 Módulo), 2P+T 20 A, Sem Suporte E Sem Placa - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	UN	25,00	SINAPI	91991	35,32	44,59	1.114,75	0,05%
10.37	Interruptor Simples (1 Módulo), 10A/250V, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	UN	62,00	SINAPI	91953	29,34	37,04	2.296,48	0,10%
10.38	Cabo De Cobre Pp Cordplast 2 X 2,5 Mm², 450/750V (Fornecimento E Instalação)	M	1.000,00	ORSE	5023	5,91	7,46	7.460,00	0,33%
10.39	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 1,5 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	M	1.000,00	SINAPI	91924	2,92	3,69	3.690,00	0,16%
10.40	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	M	1.000,00	SINAPI	91926	4,56	5,76	5.760,00	0,26%
10.41	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 10 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	M	625,00	SINAPI	91932	14,90	18,81	11.756,25	0,52%
10.42	Luminária De Led Para Iluminação Pública, De 51 W Até 67 W - Fornecimento E Instalação. Af. 08/2020	UN	12,00	SINAPI	101655	262,64	331,56	3.978,72	0,18%
10.43	Luminária De Led Para Iluminação Pública, De 98 W Até 137 W - Fornecimento E Instalação. Af. 08/2020	UN	12,00	SINAPI	101657	281,73	355,66	4.267,92	0,19%
10.44	Transformador De 15 Kva, 15 Kv, 60 Hz, At 13,8Kv, Bt 220/127V	un	1,00	ORSE	324	5.753,22	7.262,86	7.262,86	0,32%
10.45	Montagem De Acessórios Para Subestação Transformadora Abrigada De 15Kv, 60Hz, At 13,2Kv, Bt 220/127 C/ Entrada Aérea	un	1,00	ORSE	316	3.914,85	4.942,11	4.942,11	0,22%
10.46	Caixa De Proteção Para Medidor Monofásico De Embutir - Fornecimento E Instalação. Af. 10/2020	UN	7,00	SINAPI	101938	101,59	128,25	897,75	0,04%
10.47	Fornecimento E Implantação De Relé Foto-Elétrico Em Poste	un	37,00	ORSE	2975	48,77	61,57	2.278,09	0,10%
10.48	Curva 90 Graus Para Eletróduto, Pvc, Roscável, Dn 20 Mm (1/2"), Para Circuitos Terminais, Instalada Em Laje - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	UN	6,00	SINAPI	91899	9,19	11,60	69,60	0,00%
10.49	Curva 90 Graus Para Eletróduto, Pvc, Roscável, Dn 25 Mm (3/4"), Para Circuitos Terminais, Instalada Em Laje - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	UN	6,00	SINAPI	91902	10,73	13,55	81,30	0,00%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº 2087

Assinatura



10.50	Curva 90 Graus Para Eletroduto, Pvc, Roscável, Dn 32 Mm (1"), Para Circuitos Terminais, Instalada Em Forro - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	UN	6,00	SINAPI	91893	16,62	20,98	125,88	0,01%
10.51	Interruptor Simples (2 Módulos), 10A/250V, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	UN	50,00	SINAPI	91959	44,88	56,66	2.833,00	0,13%
10.52	Curva 90 Graus Para Eletroduto, Pvc, Roscável, Dn 50 Mm (1 1/2"), Para Rede Enterrada De Distribuição De Energia Elétrica - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2021	UN	6,00	SINAPI	93018	17,61	22,23	133,38	0,01%
10.53	Cabo De Cobre Pp Cordplast 3 X 2,5 Mm2, 450/750V	M	312,50	ORSE	4179	8,27	10,44	3.262,50	0,14%
10.54	Cabo De Cobre Pp Cordplast 2 X 1,5 Mm2, 450/750V	m	312,50	ORSE	8466	7,88	9,95	3.109,38	0,14%
10.55	Luminária Arandela Tipo Meia Lua, De Sobrepor, Com 1 Lâmpada Led De 6 W, Sem Reator - Fornecimento E Instalação. Af. 09/2024	UN	37,00	SINAPI	97605	82,08	103,62	3.833,94	0,17%
10.56	Aterramento Composto De 3 Hastes De Cobre Ø 5/8" X 2,40M, Interligada Com Cabo De Cobre 6Mm2	un	12,00	ORSE	11569	157,24	198,50	2.382,00	0,11%
10.57	Placa Cega Para Caixa De Pvc 4" X 2", Para Tomadas E Interruptores	un	12,00	ORSE	12984	3,00	3,79	45,48	0,00%
10.58	Entrada De Energia Elétrica, Subterrânea, Trifásica, Com Caixa De Embutir, Cabo De 10 Mm2 E Disjuntor Din 50A (Não Inclusa Mureta De Alvenaria). Af. 07/2020	UN	1,00	SINAPI	101533	1.138,00	1.436,61	1.436,61	0,06%
10.59	Entrada De Energia Elétrica, Subterrânea, Trifásica, Com Caixa De Sobrepor, Cabo De 16 Mm2 E Disjuntor Din 50A (Não Inclusa Mureta De Alvenaria). Af. 07/2020_P	UN	0,50	SINAPI	101530	1.397,04	1.764,63	882,32	0,04%
10.60	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 4 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	M	125,00	SINAPI	91929	6,17	7,79	973,75	0,04%
10.61	Caixa De Inspeção Para Aterramento, Circular, Em Polietileno, Diâmetro Interno = 0,3 M. Af. 12/2020	UN	12,00	SINAPI	98111	44,73	56,47	677,64	0,03%
10.62	Conjunto Moto-Bomba Com Motor De 3/4 Cv, Trifásico, Bomba Centrífuga, Sucção=1", Recalque=1", Pr. Máx. 26 Mca, Alt. Sucção 8 Mca, Faixas Hm (M) - Q (M3/H) : (23-3,4)(20-4,7)(17-5,7)(14-6,6)(11-7,3), Inclusive Chave De Partida Direta	un	1,00	ORSE	2651	2.422,62	3.058,32	3.058,32	0,14%
10.63	Luminária De Led Para Iluminação Pública, De 181 W Até 239 W - Fornecimento E Instalação. Af. 08/2020	UN	12,00	SINAPI	101659	546,77	690,24	8.282,88	0,37%
10.64	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 6 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af. 12/2015	M	125,00	SINAPI	91930	8,74	11,03	1.378,75	0,06%
10.65	Poste Decorativo Para Jardim Em Aço Tubular, H = 2,5* M, Sem Luminária - Fornecimento E Instalação. Af. 11/2019	UN	12,00	SINAPI	100619	566,19	714,76	8.577,12	0,38%



10.66	Quadro De Distribuição De Energia Em Pvc, De Embutir, Sem Barramento, Para 6 Disjuntores - Fornecimento E Instalação. Af 10/2020	UN	10,00	SINAPI	101876	80,03	101,03	1.010,30	0,04%
11.0	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							R\$ 73.322,36	3,25%
11.1	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 20Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação. Af 12/2014	M	312,50	SINAPI	89355	20,50	25,88	8.087,50	0,36%
11.2	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação. Af 12/2014	M	312,50	SINAPI	89356	24,21	30,56	9.550,00	0,42%
11.3	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 32Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação. Af 12/2014	M	156,25	SINAPI	89357	27,29	34,45	5.382,81	0,24%
11.4	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 40 Mm, Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento Fornecimento E Instalação. Af 06/2016	M	156,25	SINAPI	94630	17,67	22,31	3.485,94	0,15%
11.5	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 50Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação. Af 12/2014	M	106,25	SINAPI	89449	14,14	17,85	1.896,56	0,08%
11.6	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 75Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação. Af 12/2014	M	87,50	SINAPI	89451	38,27	48,31	4.227,13	0,19%
11.7	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1 1/4" - Fornecimento E Instalação. Af 08/2021	UN	12,00	SINAPI	94496	55,27	69,77	837,24	0,04%
11.8	Registro De Pressão Bruto, Latão, Roscável, 3/4", Com Acabamento E Capota Cromados - Fornecimento E Instalação. Af 08/2021	UN	12,00	SINAPI	89985	52,55	66,34	796,08	0,04%
11.9	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1 1/2" - Fornecimento E Instalação. Af 08/2021	UN	12,00	SINAPI	94497	69,38	87,59	1.051,08	0,05%
11.10	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1" - Fornecimento E Instalação. Af 08/2021	UN	12,00	SINAPI	94495	41,79	52,76	633,12	0,03%
11.11	Caixa D'Água Em Fibra De Vidro - Instalada, Sem Estrutura De Suporte, Cap. 500 Litros	un	2,00	ORSE	1447	641,85	810,27	1.620,54	0,07%
11.12	Caixa D'Água Em Fibra De Vidro - Instalada, Sem Estrutura De Suporte Cap. 1.000 Litros	un	2,00	ORSE	1448	992,77	1.253,27	2.506,54	0,11%
11.13	Caixa D'Água Em Fibra De Vidro - Instalada, Sem Estrutura De Suporte Cap. 2.000 Litros	un	1,00	ORSE	1429	1.576,30	1.989,92	1.989,92	0,09%
11.14	Caixa D'Água Em Fibra De Vidro - Instalada, Sem Estrutura De Suporte Cap. 5.000 Litros	un	1,00	ORSE	1442	2.657,35	3.354,64	3.354,64	0,15%
11.15	Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 20Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação. Af 12/2014	UN	37,00	SINAPI	89358	6,61	8,34	308,58	0,01%
11.16	Joelho 90 Graus Com Bucha De Latão, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, X 1/2" Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação. Af 12/2014	UN	44,00	SINAPI	90373	12,99	16,40	721,60	0,03%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Nº FL. 2089

2

Assinatura



11.17	Joelho 90º De Pvc Rígido Soldável, Marrom Diâm = 25Mm	un	44,00	ORSE	1135	24,65	31,12	1.369,28	0,06%
11.18	Joelho 90º De Pvc Rígido Soldável, Marrom Diâm = 32Mm	un	12,00	ORSE	1136	9,75	12,31	147,72	0,01%
11.19	Joelho 90º De Pvc Rígido Soldável, Marrom Diâm = 50Mm	un	6,00	ORSE	1138	16,80	21,21	127,26	0,01%
11.20	Joelho 90º De Pvc Rígido Soldável, Marrom Diâm = 75Mm	un	6,00	ORSE	1140	87,14	110,01	660,06	0,03%
11.21	Luva De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 25Mm	un	12,00	ORSE	1150	5,03	6,35	76,20	0,00%
11.22	Luva De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 32Mm	un	12,00	ORSE	1151	5,85	7,39	88,68	0,00%
11.23	Luva De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 50Mm	un	3,00	ORSE	1153	10,46	13,20	39,60	0,00%
11.24	Luva De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 75Mm	un	3,00	ORSE	1155	23,05	29,10	87,30	0,00%
11.25	Bucha De Redução Curta De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 25 X 20Mm	un	3,00	ORSE	1071	4,43	5,59	16,77	0,00%
11.26	Bucha De Redução Curta De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 32 X 25Mm	un	12,00	ORSE	1072	4,91	6,20	74,40	0,00%
11.27	Bucha De Redução Curta De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 40 X 32Mm	un	12,00	ORSE	1073	8,92	11,26	135,12	0,01%
11.28	Bucha De Redução Curta De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 50 X 40Mm	un	6,00	ORSE	1074	10,99	13,87	83,22	0,00%
11.29	Bucha De Redução Curta De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 60 X 50Mm	un	6,00	ORSE	1075	12,85	16,22	97,32	0,00%
11.30	Bucha De Redução Curta De Pvc Rígido Soldável, Marrom, Diâm = 75 X 60Mm Rev. 01 - 10/2022	un	6,00	ORSE	1076	29,35	37,05	222,30	0,01%
11.31	Tê 90º De Pvc Rígido Soldável, Marrom Diâm = 25Mm	un	12,00	ORSE	1168	6,86	8,66	103,92	0,00%
11.32	Tê 90º De Pvc Rígido Soldável, Marrom Diâm = 32Mm	un	12,00	ORSE	1169	9,87	12,46	149,52	0,01%
11.33	Tê 90º De Pvc Rígido Soldável, Marrom Diâm = 40Mm	un	5,00	ORSE	1170	16,71	21,09	105,45	0,00%
11.34	Tê 90º De Pvc Rígido Soldável, Marrom Diâm = 50Mm	un	7,00	ORSE	1171	18,88	23,83	166,81	0,01%
11.35	Tê 90º De Pvc Rígido Soldável, Marrom Diâm = 60Mm	un	4,00	ORSE	1172	43,16	54,49	217,96	0,01%
11.36	Tê 90º De Pvc Rígido Soldável, Marrom Diâm = 75Mm	un	6,00	ORSE	1173	71,61	90,40	542,40	0,02%
11.37	Joelho 45 Graus, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação. Af 12/2014	UN	50,00	SINAPI	89485	5,47	6,91	345,50	0,02%
11.38	Joelho 45 Graus, Pvc, Soldável, Dn 32Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação. Af 12/2014	UN	19,00	SINAPI	89493	9,44	11,92	226,48	0,01%
11.39	Joelho 45 Graus, Pvc, Soldável, Dn 40Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação. Af 12/2014	UN	22,00	SINAPI	89498	10,38	13,10	288,20	0,01%
11.40	Joelho 45 Graus, Pvc, Soldável, Dn 50Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação. Af 12/2014	UN	12,00	SINAPI	89502	14,93	18,85	226,20	0,01%
11.41	Joelho 45 Graus, Pvc, Soldável, Dn 75Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação. Af 12/2014	UN	6,00	SINAPI	89515	74,95	94,62	567,72	0,03%
11.42	Joelho 45 Graus, Pvc, Soldável, Dn 20Mm, Instalado Em Ramal	UN	22,00	SINAPI	89359	7,94	10,02	220,44	0,01%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº 2090

Assinatura



	Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação. Af 12/2014								
11.43	Torneira Cromada 1/2" Ou 3/4" Para Tanque, Padrão Popular - Fornecimento E Instalação. Af 01/2020	UN	50,00	SINAPI	86913	75,40	95,18	4.759,00	0,21%
11.44	Torneira Cromada Longa, De Parede, 1/2" Ou 3/4", Para Pia De Cozinha, Padrão Popular - Fornecimento E Instalação. Af 01/2020	UN	25,00	SINAPI	86911	103,19	130,27	3.256,75	0,14%
11.45	Torneira Cromada De Mesa Para Lavatório, Tipo Monocomando. Af 01/2020	UN	15,00	SINAPI	100853	451,54	570,02	8.550,30	0,38%
11.46	Torneira Cromada De Mesa, 1/2" Ou 3/4", Para Lavatório, Padrão Popular - Fornecimento E Instalação. Af 01/2020	UN	31,00	SINAPI	86906	96,66	122,02	3.782,62	0,17%
11.47	Chuveiro Elétrico Comum Corpo Plástico, Tipo Ducha - Fornecimento E Instalação. Af 01/2020	UN	12,00	SINAPI	100860	9,15	11,55	138,60	0,01%
12.0	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							R\$ 209.909,12	9,30%
12.1	Ponto De Esgoto Com Tubo De Pvc Rígido Soldável De Ø 40 Mm (Lavatórios, Mictórios, Ralos Sifonados, Etc...)	un	19,00	ORSE	1679	67,87	85,68	1.627,92	0,07%
12.2	Ponto De Esgoto Com Tubo De Pvc Rígido Soldável De Ø 50 Mm (Pias De Cozinha, Máquinas De Lavar, Etc...)	un	12,00	ORSE	1678	101,86	128,59	1.543,08	0,07%
12.3	Ponto De Esgoto Com Tubo De Pvc Rígido Soldável De Ø 75 Mm	un	12,00	ORSE	8342	137,67	173,79	2.085,48	0,09%
12.4	Ponto De Esgoto Com Tubo De Pvc Rígido Soldável De Ø 100 Mm (Vaso Sanitário)	pt	44,00	ORSE	1683	91,22	115,16	5.067,04	0,22%
12.5	Tubo Pvc Rígido Soldável Ponta E Bolsa P/ Esgoto Predial, D = 40 Mm	m	188,00	ORSE	1524	10,96	13,84	2.601,92	0,12%
12.6	Tubo Pvc Rígido Soldável Ponta E Bolsa P/ Esgoto Predial, D = 50 Mm	m	100,00	ORSE	1525	21,84	27,57	2.757,00	0,12%
12.7	Tubo Pvc Rígido Soldável Ponta E Bolsa P/ Esgoto Predial, D = 75 Mm	m	100,00	ORSE	1526	32,34	40,83	4.083,00	0,18%
12.8	Tubo Pvc Rígido Soldável Ponta E Bolsa P/ Esgoto Predial, D = 100 Mm	m	200,00	ORSE	1527	30,09	37,99	7.598,00	0,34%
12.9	Caixa De Gordura Simples (Capacidade: 36L), Retangular, Em Alvenaria Com Tijolos Cerâmicos Maciços, Dimensões Internas = 0,2X0,4 M, Altura Interna = 0,8 M. Af 12/2020	UN	6,00	SINAPI	98104	319,59	403,45	2.420,70	0,11%
12.10	Caixa De Inspeção 0.60 X 0.60 X 0.60M	un	12,00	ORSE	4883	478,81	604,45	7.253,40	0,32%
12.11	Ralo Sifonado, Pvc, Dn 100 X 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Em Ramal De Esgoto Sanitário. Af 12/2014	UN	32,00	SINAPI	89709	18,62	23,51	752,32	0,03%
12.12	Joelho 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af 12/2014	UN	19,00	SINAPI	89809	21,93	27,68	525,92	0,02%
12.13	Joelho 45 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af 12/2014	UN	12,00	SINAPI	89810	23,01	29,05	348,60	0,02%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 2091

Assinatura



12.14	Joelho 45 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af 12/2014	UN	6,00	SINAPI	89802	9,79	12,36	74,16	0,00%
12.15	Joelho 45 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 75 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af 12/2014	UN	19,00	SINAPI	89806	19,85	25,06	476,14	0,02%
12.16	Joelho 45 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af 12/2014	UN	19,00	SINAPI	89726	8,38	10,58	201,02	0,01%
12.17	Joelho 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 75 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af 12/2014	UN	6,00	SINAPI	89805	19,15	24,17	145,02	0,01%
12.18	Te, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 75 X 75 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af 12/2014	UN	6,00	SINAPI	89829	29,29	36,98	221,88	0,01%
12.19	Joelho 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af 12/2014	UN	32,00	SINAPI	89801	9,46	11,94	382,08	0,02%
12.20	Joelho 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af 12/2014	UN	32,00	SINAPI	89724	9,32	11,77	376,64	0,02%
12.21	Te, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 X 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af 12/2014	UN	32,00	SINAPI	89833	32,89	41,52	1.328,64	0,06%
12.22	Te, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 40 X 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af 12/2014	UN	6,00	SINAPI	89782	11,84	14,95	89,70	0,00%
12.23	Te, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 X 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af 12/2014	UN	32,00	SINAPI	89825	16,20	20,45	654,40	0,03%
12.24	Luva Simples, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 75 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af 12/2014	UN	6,00	SINAPI	89774	13,08	16,51	99,06	0,00%
12.25	Luva Simples, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af 12/2014	UN	32,00	SINAPI	89778	15,87	20,03	640,96	0,03%
12.26	Luva Simples, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af 12/2014	UN	32,00	SINAPI	89752	5,60	7,07	226,24	0,01%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 2092

Assinatura



12.27	Lava Simples, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af 12/2014	UN	32,00	SINAPI	89753	7,81	9,86	315,52	0,01%
12.28	Curva Curta 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 75 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af 12/2014	UN	6,00	SINAPI	89742	32,20	40,65	243,90	0,01%
12.29	Curva Curta 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af 12/2014	UN	32,00	SINAPI	89748	32,54	41,08	1.314,56	0,06%
12.30	Curva Curta 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af 12/2014	UN	6,00	SINAPI	89728	10,57	13,34	80,04	0,00%
12.31	Curva Curta 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af 12/2014	UN	32,00	SINAPI	89733	20,14	25,42	813,44	0,04%
12.32	Sumidouro Retangular, Em Alvenaria Com Blocos De Concreto, Dimensões Internas: 1,6 X 3,4 X 3,0 M, Área De Infiltração: 32,9 M² (Para 13 Contribuintes).. Af 12/2020	UN	3,00	SINAPI	98100	4.595,95	5.801,93	17.405,79	0,77%
12.33	Sumidouro Retangular, Em Alvenaria Com Blocos De Concreto, Dimensões Internas: 1,6 X 5,8 X 3,0 M, Área De Infiltração: 50 M² (Para 20 Contribuintes).. Af 12/2020	UN	2,00	SINAPI	98101	8.370,85	10.567,36	21.134,72	0,94%
12.34	Fossa Séptica Em Alvenaria Bloco De Cimento E Concreto Armado, Dimensões Internas 1,20 X 2,40 X 1,20 M	UN	5,00	ORSE	10319	8.857,84	11.182,14	55.910,70	2,48%
12.35	Fossa Séptica Em Alvenaria Bloco De Cimento E Concreto Armado, Dimensões Internas 1,80 X 3,60 X 1,60 M	UN	3,00	ORSE	10320	16.395,92	20.698,21	62.094,63	2,75%
12.36	Lavatório Louça Branca Com Coluna, 45 X 55cm Ou Equivalente, Padrão Médio - Fornecimento E Instalação. Af 01/2020	UN	10,00	SINAPI	86903	389,38	491,55	4.915,50	0,22%
12.37	Cuba De Embutir Oval Em Louça Branca, 35 X 50cm Ou Equivalente - Fornecimento E Instalação. Af 01/2020	UN	10,00	SINAPI	86901	166,35	210,00	2.100,00	0,09%
13.0	TROCA DE LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS							R\$ 69.542,95	3,08%
13.1	Vaso Sanitário Sifonado Com Caixa Acoplada, Louça Branca - Padrão Alto- Fornecimento E Instalação. Af 01/202	un	19,00	SINAPI	100870	519,53	655,85	12.461,15	0,55%
13.2	Vaso Sanitário Sifonado Convencional Para Pcd Sem Furo Frontal Com Louça Branca Sem Assento, Incluso Conjunto De Ligação Para Bacia Sanitária Ajustável - Fornecimento E Instalação. Af 01/2020	un	6,00	SINAPI	95472	753,58	951,32	5.707,92	0,25%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Nº 2093

2

SANTA LUZIA
Assinatura
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

13.3	Lavatório Louça Branca Suspensa, 29,5 X 39Cm Ou Equivalente, Padrão Popular - Fornecimento E Instalação. Af 01/2020	UN	10,00	SINAPI	86904	127,71	161,22	1.612,20	0,07%
13.4	Engate Flexível Em Inox, 1/2 X 30Cm - Fornecimento E Instalação. Af 01/2020	UN	32,00	SINAPI	86886	58,20	73,47	2.351,04	0,10%
13.5	Assento Sanitário Convencional - Fornecimento E Instalação. Af 01/2020	UN	22,00	SINAPI	100849	33,08	41,76	918,72	0,04%
13.6	Espelho De Cristal 4Mm, Com Moldura De Alumínio, Acabamento Em Laminado, Dim. 50 X 80Cm	un	10,00	ORSE	7348	165,74	209,23	2.092,30	0,09%
13.7	Barra De Apoio Reta, Em Alumínio, Comprimento 90 Cm, Fixada Na Parede - Fornecimento E Instalação. Af 01/2020	UN	12,00	SINAPI	100873	292,43	369,16	4.429,92	0,20%
13.8	Barra De Apoio, Para Lavatório De Canto, Tres Lados, Fixa, Em Aço Inox, L=18+25+18Cm, D=1 1/4", Jackwal Ou Similar	un	12,00	ORSE	12126	160,95	203,18	2.438,16	0,11%
13.9	Barra De Apoio, Para Vaso Sanitário, Dupla, Articulada, Direita Ou Esquerda, Em Aço Inox, L= 70Cm, D=1 1/4"	un	12,00	ORSE	13115	552,46	697,43	8.369,16	0,37%
13.10	Bancada Granito Cinza, 50 X 60 Cm, Incl. Cuba De Embutir Oval Louça Branca 35 X 50 Cm, Válvula Metal Cromado, Sifão Flexível Pvc, Engate 30 Cm Flexível Plástico E Torneira Cromada De Mesa, Padrão Popular - Fornec. E Instalação. Af 01/2020	UN	10,00	SINAPI	93396	666,45	841,33	8.413,30	0,37%
13.11	Mictório Sifonado Louça Branca - Padrão Médio - Fornecimento E Instalação. Af 01/2020	UN	12,00	SINAPI	100858	596,45	752,96	9.035,52	0,40%
13.12	Banco Articulado, Em Aço Inox, Para Ped, Fixado Na Parede - Fornecimento E Instalação. Af 01/2020	UN	12,00	SINAPI	100875	773,23	976,13	11.713,56	0,52%
14.0	MANUTENÇÃO DE PINTURA							85.213.696,75	3,55%
14.1	Aplicação De Fundo Selador Acrílico Em Paredes, Uma Demão. Af 06/2014	m²	625,00	SINAPI	88485	3,74	4,72	2.950,00	0,13%
14.2	Aplicação Manual De Massa Acrílica Em Paredes Externas De Casas, Duas Demãos. Af 05/2017	m²	625,00	SINAPI	96135	21,38	26,89	16.806,25	0,74%
14.3	Pintura De Acabamento Com Aplicação De 02 Demãos De Tinta Acrílica Convencional	m²	1.250,00	ORSE	2288	12,71	16,05	20.062,50	0,89%
14.4	Pintura De Piso Para Execução De Faixa De Pedestres, Com 02 Demãos De Tinta À Base De Resina Acrílica - R1	m²	500,00	ORSE	11690	22,38	28,13	14.065,00	0,62%
14.5	Pintura De Acabamento Com Aplicação De 02 Demãos De Tinta Pva Latex Para Exteriores - Cores Convencionais	m²	1.250,00	ORSE	2287	12,57	15,87	19.837,50	0,88%
14.6	Pintura De Meio Fio (Caição)	m	100,00	ORSE	12467	3,47	4,38	438,00	0,02%
14.7	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. Af 05/2021 (Piso Das Praças)	m²	1.250,00	SINAPI	102491	15,81	19,96	24.950,00	1,10%
14.8	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas De Casas, Duas Cores. Af 06/2014	m²	625,00	SINAPI	88431	25,42	32,09	20.056,25	0,89%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº 2094

L

Assinatura



14.9	Pintura Para Interiores, Sobre Paredes Ou Tetos, Com Lixamento, Aplicação De 01 Demão De Líquido Selador Acrílico, 01 Demão De Textura Acrílica Branca E 02 Demãos De Tinta Pva Latex Convencional Para Interiores	m²	575,00	ORSE	2298	29,31	37,00	21.275,00	0,94%
14.10	Pintura Para Exteriores, Sobre Paredes, Com Lixamento, Aplicação De 01 Demão De Líquido Selador Acrílico, 02 Demãos De Massa Acrílica E 02 Demãos De Tinta Pva Latex Convencional Para Exteriores - Rev 03	m²	675,00	ORSE	2292	28,22	35,62	24.043,50	1,06%
14.11	Pintura De Letras - Letreiro, Sobre Paredes, Com Lixamento, Aplicação De 01 Demão De Líquido Selador Acrílico, 02 Demãos De Massa Acrílica E 02 Demãos De Tinta Pva Latex Convencional Para Exteriores	un	250,00	ORSE	12777	14,49	18,29	4.572,50	0,20%
14.12	Emassamento De Superfície, Com Aplicação De 02 Demãos De Massa Acrílica, Lixamento E Retoques - Rev 01	m²	600,00	ORSE	8624	15,48	19,54	11.724,00	0,52%
14.13	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 3 Demãos. Af. 01/2021	m²	175,00	SINAPI	102229	19,96	25,20	4.410,00	0,20%
14.14	Pintura Com Tinta Acrílica De Acabamento Aplicada A Rolo Ou Pincel Sobre Superfícies Metálicas (Exceto Perfil) Executado Em Obra (02 Demãos). Af. 01/2020	m²	437,50	SINAPI	100754	21,21	26,78	11.716,25	0,52%
14.15	Pintura De Demarcação De Quadra Poliesportiva Com Borracha Clorada, E = 5 Cm, Aplicação Manual. Af. 05/2021	m	125,00	SINAPI	102505	8,90	11,24	1.405,00	0,06%
14.16	Pintura De Acabamento Em Superfícies Metálicas Com Aplicação De 02 Demãos De Tinta Esmalte Epoxi Branco, E = 35 Micra P/ Demão	m²	375,00	ORSE	3760	36,72	46,36	17.385,00	0,77%
15.1	Instalação De Lixeira Metálica Dupla, Capacidade De 60 L, Em Tubo De Aço Carbono E Cestos Em Chapa De Aço Com Pintura Eletrostática, Sobre Piso De Concreto Existente. Af. 11/2021	UN	6,00	SINAPI	103307	907,04	1.145,05	6.870,30	0,30%
15.2	Alambrado Com Tela De Arame Galvanizado Fio 12 Bwg, Malha 2 1/2", Revestido Em Pvc, Fixada Com Tubos De Aço Galvanizado 2 1/2", Formando Quadros De 2,00 X 2,00 M, Exceto Mureta	m²	125,00	ORSE	12037	177,18	223,67	27.958,75	1,24%
15.3	Banco De Concreto Pre-Moldado Com Encosto E Pintura (Padrão Emurb)	un	7,00	ORSE	3223	765,58	966,47	6.765,29	0,30%
15.4	Plantio De Árvore Ornamental Com Altura De Muda Maior Que 2,00 M E Menor Ou Igual A 4,00 M. Af. 05/2018	UN	12,00	SINAPI	98511	231,70	292,50	3.510,00	0,16%
15.5	Guarda-Corpo De Aço Galvanizado De 1,10M De Altura, Montantes Tubulares De 1.1/27 Espaçados De 1,20M, Travessa Superior De 27, Gradil Formado Por Barras Chatas Em Ferro De 32X4,8Mm, Fixado Com	M	30,00	SINAPI	99839	349,01	440,59	13.217,70	0,59%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Nº 2096

Assinatura

SANTA LUZIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	Chumbador Mecânico. Af. 04/2019. P								
15.6	Tacha Refletiva Bidirecional Confeccionada Em Abs Com 1 Pino De Aço 100 X 100 X 19 Mm	un	10,00	ORSE	3725	19,53	24,65	246,50	0,01%
15.7	Fornecimento E Plantio De Arbustos Ornamentais	un	125,00	ORSE	2397	30,82	37,90	4.737,50	0,21%
15.8	Grama Esmeralda Em Placas, Fornecimento E Plantio	m²	500,00	ORSE	10234	19,53	24,65	12.325,00	0,55%
15.9	Fornecimento E Instalação De Grama Sintética 42Mm, Alta Durabilidade, Cor Verde, Proteção Ralos Uv E Luz Solar, Incluso Cola, Type, Areia Tratada, Borracha E Mão De Obra Especializada	m²	75,00	ORSE	10042	51,24	64,69	4.851,75	0,21%
15.10	Trave Para Campo De Futebol Sociedade, Desmontável	PAR	3,00	ORSE	2408	1.800,01	2.272,33	6.816,99	0,30%
15.11	Traves Oficial Para Futebol De Salão 3X2M Em Aço Galv.3", Com Reguadro E Redes De Polietileno Fio 4Mm (Conjunto P/Futsal)	PAR	3,00	ORSE	10069	3.000,00	3.787,20	11.361,60	0,50%
15.12	Poste Oficial Para Volei Em Aço Galvanizado D=3", C/Esticador E Catraca	PAR	3,00	ORSE	2432	700,00	883,68	2.651,04	0,12%
15.13	Rede Para Volei Profissional, Em Nylon E Com Medidor De Altura	un	3,00	ORSE	2429	247,00	311,81	935,43	0,04%
15.14	Conjunto Com 03 Lixeiras Em Fibra De Vidro, Com Capacidade 20L Cada, Com Tampa Val E Vem	un	25,00	ORSE	9367	274,32	346,30	8.657,50	0,38%
15.15	Tubo Aço Galvanizado D=3" P/Bicicletário, Dimensão: H=75Cm, L=75Cm, Fixado Em Base De Concreto, Pintado C/Esmalte Sintético, Exceto Base De Concreto E Pintura De Acabamento	un	37,00	ORSE	9247	182,62	230,54	8.529,98	0,38%
15.16	Banco De Concreto Sem Encosto, Dimensão: 2,00X0,60M	un	4,00	ORSE	8464	637,72	805,06	3.220,24	0,14%
15.17	Suporte Mão Francesa Em Aço, Abas Iguais 30 Cm, Capacidade Mínima 60 Kg, Branco - Fornecimento E Instalação. Af. 01/2020	UN	20,00	SINAPI	100861	29,99	37,86	757,20	0,03%
15.18	Bicicletário Em Tubo De Aço Galvanizado Diam=2.1/2", Para 6 Bicletas, Chumbadas No Piso, Incluso Pintura De Acabamento Com 02 Demãos	un	4,00	ORSE	13030	2.346,12	2.961,74	11.846,96	0,52%
15.19	Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De Pq's De 6 Kg, Classe Bc - Fornecimento E Instalação. Af. 10/2020. Pe	UN	4,00	SINAPI	101909	206,56	261,27	1.045,08	0,05%
15.20	Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De Co2 De 6 Kg, Classe Bc - Fornecimento E Instalação. Af. 10/2020. Pe	UN	5,00	SINAPI	101907	479,16	604,89	3.024,45	0,13%
15.21	LIMPEZA							14.553,86,05	2,13%
16.1	Limpeza Manual De Vegetação Em Terreno Com Enxada. Af. 05/2018	m²	750,00	ORSE	2450	4,05	5,11	3.832,50	0,17%
16.2	Limpeza Geral	m²	750,00	ORSE	2450	2,32	2,93	2.197,50	0,10%
16.3	Limpeza Mecanizada Do Terreno C/ Retroescavadeira (Vegetação Rasteira) inclusive Carga E Transporte - Dmt Até 1Km	m²	750,00	ORSE	9937	1,61	2,03	1.522,50	0,07%
16.4	Limpeza De Canais Com Escavadeira Hidráulica, Compreendendo Remoção E Carga De Solos Moles, Matéria Orgânica Ou Entulhos	m²	500,00	ORSE	4116	15,03	18,97	9.485,00	0,42%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 2096

Assinatura

SANTA LUZIA
CELEBRANDO COM O POVO

16.5	Limpeza De Ruas (Varrição E Remoção De Entulhos)	m²	2.500,00	ORSE	6191	0,49	0,62	1.550,00	0,07%
16.6	Limpeza De Fossa Acima De SM3	m³	106,25	ORSE	1716	49,24	62,16	6.604,50	0,29%
16.7	Limpeza De Reservatório	m³	6,25	ORSE	10308	11,92	15,05	94,06	0,00%
17.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$ 102.486,39	1,34%
17.1	Engenheiro Civil De Obra Junior Com Encargos Complementares	H	375,00	SINAPI	90777	105,76	133,51	50.066,25	2,22%
17.2	Encarregado Geral Com Encargos Complementares	H	636,25	SINAPI	90776	31,15	39,32	25.017,35	1,11%
17.3	Almoxarife Com Encargos Complementares	H	636,25	SINAPI	90766	34,12	43,07	27.403,29	1,21%
18.0	FINALIZAÇÃO DE OBRA							R\$ 17.891,72	0,79%
18.1	Placa de inauguração em alumínio composto preto, 60x80cm, esp=4mm, (ACM constit. de 02 chapas sólidas de alumínio c/ núcleo central em polietileno), c/ pintura colcoating PVDF KYNAR 500, texto gravado a laser, acab em verniz autom., mold em alumínio	un	7,00	ORSE	11400	2.024,68	2.555,96	17.891,72	0,79%
(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) = (1+2+3+...+18) =								1.788.768,09	
(B) = VALOR DO BDI (R\$) = (A).(%bdi) =								469.372,75	26,24%
(C) = VALOR TOTAL COM BDI (R\$) = (A)+(B) =								2.258.140,84	100,00%

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência/Projeto Básico que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 18/08/2025 e encerramento em 18/08/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.1.1 – O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais oficiais, conforme constam anexo ao Termo de Referência/Projeto Básico onde constam base e mês de referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 2093

2

Assinatura



- 6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços – IGP, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

7.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 02 – PODER EXECUTIVO
16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0043.2171.00003.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇO TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
- 02 – PODER EXECUTIVO
16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013.2085.00003.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇO TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
- 02 – PODER EXECUTIVO
16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0043.2035.00003.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇO TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
- 02 – PODER EXECUTIVO
16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0231.2054.00003.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇO TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 8.3 – Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.4 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 8.6 – Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 8.8 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 8.9 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 8.10 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13 – Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.14 – Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.15 – Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 2098

Assinatura



8.16 – Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

8.17 – Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.18 – Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

9.2 – Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1 – A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 – Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 – Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8 – Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 – O Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da execução do objeto, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 – Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 – Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Nº 2099

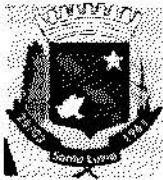
Assinatura



- 9.20 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24 – Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25 – Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26 – Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27 – Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28 – Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29 – Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30 – Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31 – Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32 – Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33 – Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34 – Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35 – Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36 – Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.37 – Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 9.38 – Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- 9.39 – Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

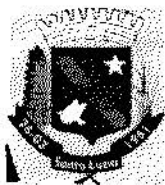
- 10.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:
- 10.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 10.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
- 10.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 10.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 10.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



- 10.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 10.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 10.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 10.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 10.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 10.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 10.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3 – Indenizações e multas.
- 10.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:
- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
 - iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 11.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
- 11.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

11.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

14.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

17.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

18.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº 2102

Assinatura



18.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia – MA, 18 de Agosto de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

HERIK JAMES SILVA RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 006/2025

FELIPE ALVES DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS
PORTARIA 005/2025

PELA CONTRATADA

JOAO DANIEL
PINHEIRO ADLER
GOMES:60949222
399

Assinado de forma digital por JOAO
DANIEL PINHEIRO ADLER
GOMES:60949222399
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PF A1, ou=Videoconferencia,
ou=236024/5000163, ou=AC, SyngularID
Multiple, ou=JOAO DANIEL PINHEIRO
ADLER GOMES:60949222399
Dados: 2025.08.18 09:05:21 -03'00'

JD LOCAÇOES E SERVICOS LTDA
JOÃO DANIEL PINHEIRO ADLER GOMES
CPF Nº 609.***.***-99

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Nº FL. 2103

2

Assinatura



ASSUNTO:	ORDEM DE SERVIÇOS
PROCESSO Nº:	85/2025
EDITAL:	05/2025
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA:	JD LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 59.920.794/0001-54
Nº DO CONTRATO:	35485105/2025
DATA DO CONTRATO:	18/08/2025
VALOR TOTAL:	R\$ 2.258.140,84 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de manutenção de logradouros públicos ligados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Luzia – MA.	
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços será 12 meses.	
Prazo de Vigência: O prazo de vigência dos serviços será conforme cláusula terceira do contrato.	

Santa Luzia – MA, 18 de agosto de 2025.

ÓRGÃO:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ASSINATURA
REPRESENTANTE:	HERIK JAMES SILVA RAMOS	HERIK JAMES SILVA RAMOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
DESIGNAÇÃO:	PORTARIA Nº 006/2025	

AUTENTICAÇÃO DA EMPRESA		ASSINATURA
EMPRESA:	JD LOCACOES E SERVICOS LTDA	JOAO DANIEL PINHEIRO ADLER GOMES:60949222 399 JD LOCACOES E SERVICOS LTDA JOÃO DANIEL PINHEIRO ADLER GOMES
CNPJ Nº:	59.920.794/0001-54	
REPRESENTANTE:	JOÃO DANIEL PINHEIRO ADLER GOMES	
CPF Nº:	609.***.***-99	

Assinado de forma digital por JOAO DANIEL PINHEIRO ADLER GOMES:60949222399
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=23303473000163, ou=AC SyngularID Multiple, cn=JOAO DANIEL PINHEIRO ADLER GOMES:60949222399
Dados: 2025.08.18 09:08:14 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ/MF nº 06.191.001/0001-47
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 2104
Assinatura

PORTARIA Nº 772/2025 – GAB/P, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de FISCAL DE CONTRATO, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, e em conformidade a Legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) Senhor (a) **ADRIELE ALVES SAMPAIO**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 080.611.743-59, para atuar como Fiscal de Contrato de Obras, da **Secretaria de Governo e Gestão** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

JUSCELINO DA
CRUZ FILGUEIRA
JUNIOR:01951739
370

Assinado de forma digital
por JUSCELINO DA CRUZ
FILGUEIRA
JUNIOR:01951739370
Dados: 2025.06.05 09:20:38
-03'00"

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA



OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de manutenção de logradouros públicos ligados a Secretaria Municipal de Governo e Gestão do município de Santa Luzia – MA. observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 18/08/2025. Vigência do contrato 18/08/2026. VALOR: R\$ 1.835.115,67 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, cento e quinze reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 04 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO; 04.122.0003.2016.00003.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Gestão e Governo. Felipe Alves de Souza. Secretário Municipal de Fazenda e Finanças. Santa Luzia – MA, 18/08/2025.

Prefe: _____ a Luzia

Nº FL. 2135

2 Assinatura

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: 1zuazy6h320250819200800

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25485105/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 25485105/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 05/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA e a Empresa: JD LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 59.920.794/0001-54. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de manutenção de logradouros públicos ligados a Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Luzia – MA. observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 18/08/2025. Vigência do contrato 18/08/2026. VALOR: R\$ 4.551.872,32 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 15 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA; 12.361.0051.2037.00003.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; 12.365.0051.2112.00003.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. Cleudimar Soares Lopes. Secretária de Educação. Felipe Alves de Souza. Secretário Municipal de Fazenda e Finanças. Santa Luzia – MA, 18/08/2025.

Publicado por: CLEUDIMAR SOARES LOPES

Código identificador: 1xyixctqy520250819200843

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35485105/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 35485105/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 05/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA e a Empresa: JD LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 59.920.794/0001-54. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de manutenção de logradouros públicos ligados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Luzia – MA. observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 18/08/2025. Vigência do contrato 18/08/2026. VALOR: R\$ 2.258.140,84 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0043.2171.00003.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇO TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; 10.301.0013.2085.00003.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇO TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; 10.302.0043.2035.00003.3.90.39.00 –





OUTROS SERVIÇO TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; 10.305.0231.2054. 00003.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇO TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. Herik James Silva Ramos. Secretário de Saúde. Felipe Alves de Souza. Secretário Municipal de Fazenda e Finanças. Santa Luzia – MA, 18/08/2025.

Publicado por: Herik James Silva Ramos

Código identificador: bcplo7wjwew20250819200829

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEDES

RESOLUÇÃO

Prefeita Santa Luzia
nº 03/2025
1
Assinatura

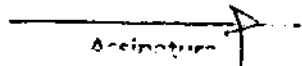
RESOLUÇÃO Nº 03/2025 - CMDI

RESOLUÇÃO Nº 03/2025 - CMDI Define os procedimentos para o registro dos programas, projetos e serviços das entidades governamentais e não governamentais de atendimento e assistência à pessoa idosa no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Luzia - MA. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA LUZIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL Nº 8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994 E ARTIGO 3º, INCISO X DA LEI MUNICIPAL Nº 567/2022, CONSIDERANDO O REGIMENTO INTERNO DE 09 DE ABRIL DE 2025. CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em seu artigo 48, parágrafo único - incisos I, II, III e IV, dispõe que as entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Luzia, devendo especificar os regimes de atendimento e observar os requisitos ali previstos; CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), dispõe em seu artigo 52, que as entidades governamentais e não governamentais de atendimento ao idoso ficam sujeitas à fiscalização pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Luzia, Ministério Público, Vigilância Sanitária; CONSIDERANDO que os programas, projetos e serviços prestados por entidades governamentais e não governamentais deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei Municipal nº 567, de 07 de junho de 2022 (Política Municipal do Idoso), dentre outras, em vigor; CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Luzia participar da coordenação das ações integradas setoriais da Política Municipal para Pessoa Idosa, bem como avaliar e deliberar quanto à política e às ações de atendimento ao idoso no âmbito do Município de Santa Luzia; Resolve: Art. 1º Estabelecer os procedimentos para inscrição dos programas, projetos e serviços das entidades governamentais e não governamentais de atendimento e assistência à pessoa idosa ou que desenvolvem atividades para pessoas idosas no âmbito do Município de Santa Luzia. **CAPÍTULO I DO REGISTRO** Art. 2º Ficam sujeitas ao registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Luzia todas as instituições governamentais e não governamentais que ofertem as seguintes modalidades de atendimento: a) acolhimento institucional para pessoas idosas em Instituições de Longa Permanência, Casalar ou serviço de acolhimento em repúblicas; b) proteção social especial em Centros-Dia e oficina abrigada de trabalho; c) serviços de convivência, como centros de convivência e associações de idosos. **CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS** Art. 3º As entidades governamentais e não governamentais que não prestem atendimento direto e específico a pessoa idosa, mas que eventualmente desenvolvam programas, projetos e serviços voltados a este segmento populacional deverão proceder à inscrição destes, especificando os regimes de atendimento, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Luzia. **CAPÍTULO III DOS REQUISITOS PARA REGISTRO E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS** Art. 4º O pedido de registro de inscrição dos programas, projetos e serviços de atendimento e assistência à pessoa idosa das entidades governamentais e não governamentais deverão ser endereçadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Luzia, o qual promoverá sua autuação e terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para deliberação do colegiado, contados da data de entrada da documentação completa. Art. 5º Os documentos exigidos para o registro da entidade não governamental são: Requerimento, conforme modelo



Contrato nº 35485105/2025

Última atualização 19/09/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 2149
Assinatura 

Local: Santa Luzia/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA**Unidade executora:** 1977 - Fundo Municipal de Saúde**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 85/2025**Categoria do processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 19/09/2025 **Data de assinatura:** 18/08/2025**Vigência:** de 18/08/2025 a 18/08/2026**Id contrato PNCP:** 06191001000147-2-000196/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**Id contratação PNCP:** 06191001000147-1-000090/2025**Objeto:**

Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de manutenção de logradouros públicos ligados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Luzia – MA

VALOR CONTRATADO

R\$ 2.258.140,84

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 59.920.794/0001-54 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** JD LOCACOES E SERVICOS LTDA[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome :

Data :

Tipo

Contrato 35485105/2025

19/09/2025

Contrato

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº

10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 2145
Assinatura [assinatura]

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.